PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-SP

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL .	OCUPADOS					
	COM VÍNCULO EFETIVO				VAGOS	TOTAL
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL	SEM VÍNCULO EFETIVO	VACCO	101112
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	12	-	12	1	-	13
CJ-02	41	-	41	-	-	41
CJ-01	18	-	18	-	-	18
TOTAL CARGOS	72	-	72	1	-	73
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	549	-	549	-	4	553
FC-05	14	-	14	-	-	14
FC-04	83	-	83	-	9	92
FC-03	-	-	-	-	12	12
FC-02	42	-	42	-	1	43
FC-01	433	-	433	-	42	475
FIA DE CARTÓRIO PRÓ-LAE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	1.121	-	1.121	-	68	1.189
TOTAL	1.193		1.193	1	68	1.262

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.